

00008489 000000459160308 VANESSA E SILVA BARROSO
00008490 000000495883694 PRISCILA DE CARVALHO MORAES
00008491 000000333521263 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00008492 000000297890621 SUELEI APARECIDA SCARABELLI GONCALVES
00008493 000000255895562 DANIELA JOCIANE SOUZA
00008494 000000429473229 MAGDA DA SILVA DE LIMA
00008495 000000295393051 ROSANGELA DE SOUZA NOIA ALVES
00008496 000000225174765 MAGDA PERDIGAO NAVALON
00008497 000000237822696 LUCIANE SILVA DO NASCIMENTO
00008498 000000081634973 SANDRA PANZARINI TERRA
00008499 000000256527386 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00008500 000000351764136 TATIANE SANTANA
00008501 000000431867987 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00008502 000000024463547 LUCIANA SA DA SILVA
00008503 000000428925042 DAYANE TAVARES DA SILVA
00008504 000000340405910 RENATA BARBARA DA SILVA
00008505 000000407829118 NATALIA SANCHEZ DE FARIAS
00008506 000000443371295 NATALIA FERREIRA RIBEIRO MORALES
00008507 000000449693892 NATALIA ADRIANA CONSOLMAGNO FETT
00008508 000000322577195 FERNANDA FERREIRA FURTADO
00008509 00000028489221X JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15.939/13
00008510 000000336052108 JULIANA BEATRIZ FERLIN
00008511 000000214867481 PAMELA FELIX DA MATA AMARAL
00008512 000000466431235 MARCELA GONCALVES RODRIGUES
00008513 000000348175838 MARIA EDNA SILVA DOS SANTOS PAMPONET
00008514 000000230528144 ADRIANA AMBROSIO
00008515 000000295778568 CASSIA BIANCA LEGAL CEGATTO
00008516 0000001601061927 MARIANA GOMES DIAS DE OLIVEIRA
00008517 000000349586603 REGINA NOGUEIRA CAVALCANTE
00008518 000000418610939 DANIELE CARVALHO DA SILVA
00008519 000000442384051 BARBARA CRISTINA NEVES PEIXOTO FORTE
00008520 000000554799716 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00008521 000000256391142 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00008522 000000273346519 ANDREA DE JESUS TOLENTINO
00008523 000000307677758 MARCIA HELENA LIMA RABELO
00008524 000000345251283 DEBORA MENDES DE MATOS
00008525 000000558105051 JOCIVANIA CARNEIRO ALVES
00008526 00000015922908X MARGARIDA DAS DORES APARECIDA DOS SANTOS BARRAS

00008527 000000218438308 DANIELE RIGON FECHER
00008528 000000322589927 TATIANE DE SOUZA PINO
00008529 000000341697278 ADRIANA LIMA DE SOUZA
00008530 000000350336994 SILVIA SOARES VIEIRA DE SOUSA
00008531 000000346365090 MARIA DE FATIMA MARTINS
00008532 000000408073366 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15.939/13
00008533 000000229995974 SILVANA DE SA ALMEIDA
00008534 000000298709089 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00008535 000000040481792 LARISSA DANIEL VASCONCELOS
00008536 000000430023273 EDUARDO GOUVEIA DE ABREU
00008537 000000297951889 MARIA DE FATIMA URBANO MARQUES
00008538 000000294507620 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00008539 00000034041554X PRISCILA MARTINS SANTOS
00008540 000000368602643 LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS
00008541 00000029582573X SILVIA APARECIDA MATEUS DIAS
00008542 000000435930369 SANDRA CORDEIRO DANTAS COSTA
00008543 00000020665053X REGINA PAULA DA SILVA SANTOS
00008544 000000308676336 JOSILENE TEIXEIRA PASSARELLES E SILVA
00008545 000000305978299 RUSJA SANTOS LUZ
00008546 000000438447323 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15.939/13
00008547 000000202938773 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15.939/13
00008548 00000019882639X CLEUZA FERREIRA DA SILVA
00008549 000000243093433 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00008550 000000257083900 JUCIELI DE OLIVEIRA CARVALHO
00008551 000000352595553 DANIELA RODRIGUES DA SILVA
00008552 000000427058089 ANA PAULA LOURENÇO FERNANDES MAZONI
00008553 000000326223605 DIANA DE ALENCAR FERREIRA
00008554 00000027156426X DANIELA DAVID DELGADO
00008555 00000029430227X KARINA BARRROS MARIA COSTELINI
00008556 00000026493068X PRISCILA VALERIA DE OLIVEIRA
00008557 000000352572991 MIRIANE DE AMORIM ARAUJO
00008558 000000489949587 AMANDA APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA
00008559 00000048266499X LAIS NASCIMENTO DE PAULA
00008560 000000368900605 SILVANA DE CARVALHO ARANTES LOUTFI
00008561 000000271978132 EDINALVA BARBOSA GEREMIAS MARCELINO
00008562 000000347531714 LEIA VIANA DOS SANTOS
00008563 000000131884529 ANGELA MARIA SPRICIDO PEGORARO
00008564 000000214847895 SOLANGE SINHORELE BARBOSA DA SILVA
00008565 000000428442584 JANAINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
00008566 000000494878083 ANA CAROLINA CARVALHO DA SILVA
00008567 000000440631622 CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA
00008568 000000018677200 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00008569 0000003361015240 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00008570 000000175381574 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07

OB5.1) Após a expedição do laudo de aptidão médica expedido pelo DESS, os candidatos ora nomeados, deverão comparecer para providências de posse munidos de cópias reprográficas autenticadas ou cópias reprográficas acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- Ter 18 (dezoito) anos até a data de posse.
- R.G.
- CPF;
- PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Visto Permanente ou Carta de Igualdade de Direitos (se Português);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Atestado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE (1º e 2º turnos);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
- 02 fotos 3x4;
- Último demonstrativo de pagamento (se funcionário);
- Laudo Médico de "APTO", expedido pelo Departamento de Saúde do Servidor - DESS, da Secretaria Municipal de Gestão - SMG;
- No caso de ex-servidor da Esfera Federal, Estadual ou Municipal deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos;
- Se servidor, comprovante de conta bancária no BANCO DO BRASIL, demonstrativo de pagamento, cartão magnético.
- Se não servidor, recibo de abertura de conta expedido pelo banco, através de solicitação de formulário próprio fornecido por CONAE.
- Comprovante de endereço residencial em nome do nomeado, no Município de São Paulo ou solicitação de autorização para residir fora do município de São Paulo nos termos do Decreto nº 16.444, de 02 de maio de 1980.
- Habilitação Profissional para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio; ou Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior mediante apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior ou Documento Escolar de Conclusão de Curso, com a respectiva data de colação de grau conforme exigido na Tabela I, do Capítulo 1 do Edital;
- Deverá ser preenchido declaração nos termos do parágrafo 1º e 2º, inciso I do artigo 3º do Decreto 53.177, de 04 de junho de 2012.
- Deverá atender aos pré-requisitos estabelecidos no artigo 11 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.
- Deverá apresentar declaração de bens e valores nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 53.929, de 21 de maio de 2013.

OB5.2) Os candidatos ora nomeados deverão comparecer para providências de posse junto a Diretoria de Educação de sua lotação, conforme escolha de vaga, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.660/2007.

OB5.3) Os candidatos ora nomeados sem vínculo com a PMSF que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca o candidato inscrito e classificado no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Alergia), (J=20h) para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso.

18/04/2017 às 9h30min
ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (ALERGIA)
Total de Vagas: 01

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
DANIELA ARMONIA MUNHOES	439915211	3

DOCUMENTOS:

Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições, PIS/PASEP, Certificado de Reservista quando do sexo masculino, Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento ou Averbção Judicial quando separado, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou termo de guarda ou tutela legal e respectiva carteira de vacinação (original e xerox), 3 fotos 3x4 recentes, Declaração de Bens e Valores (original e xerox).

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (ALERGIA): Comprovante de Residência Médica Completa em Alergia e/ou Título de Especialista em Alergia.

O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Processo Seletivo.

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca o candidato inscrito e classificado no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Nefrologia), (J=20h) para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso.

17/04/2017 às 14h
ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (NEFROLOGIA)
Total de Vagas: 01

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
GUILHERME HENRIQUE SILVA NOBREGA	239126324	2

DOCUMENTOS:

Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições, PIS/PASEP, Certificado de Reservista quando do sexo masculino, Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento ou Averbção Judicial quando separado, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou termo de guarda ou tutela legal e respectiva carteira de vacinação (original e xerox), 3 fotos 3x4 recentes, Declaração de Bens e Valores (original e xerox).

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (NEFROLOGIA): Comprovante Residência Médica Completa em Nefrologia e/ou Título de Especialista em Nefrologia e/ou Comprovante de Estágio em Nefrologia reconhecido pelo MEC.

O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Processo Seletivo.

DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DO HSPM: O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, HOMOLOGA, o resultado

final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Clínico Geral) para a Clínica Médica (J=20h).

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca o candidato inscrito e classificado no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Clínico Geral) para a Clínica Médica, (J=20h) para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso.

17/04/2017 às 9h30min
ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (CLÍNICO GERAL) para a Clínica Médica.

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
MARCOS DA COSTA KAWASAKI	267964869	1

DOCUMENTOS:

Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições, PIS/PASEP, Certificado de Reservista quando do sexo masculino, Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento ou Averbção Judicial quando separado, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou termo de guarda ou tutela legal e respectiva carteira de vacinação (original e xerox), 3 fotos 3x4 recentes, Declaração de Bens e Valores (original e xerox).

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (CLÍNICO GERAL) para a Clínica Médica:

Possuir comprovante conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou em Área Clínica, ou comprovante que está cursando o último semestre de Residência Médica em Clínica Médica, ou curso de pós-graduação Lato Sensu completo em Clínica Médica ou Área Clínica.

O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Processo Seletivo.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Obstetria.

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Obstetria;
- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;
- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Obstetria, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Obstetria, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 17, 18, 19, 20 e 24 de abril de 2017;

b) Horário: das 8h30 às 15h30;

c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 1 (uma).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais (J-24), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-24: R\$ 7.200,00.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado:
 - 1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;
 2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
 3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
 5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
 6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;
 7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);
 8. Comprovante de conclusão de Residência Médica em Obstetria e/ou Título de Especialista em Obstetria ou comprovante que está cursando o último semestre de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria;
 9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;
 10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;
 11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tática e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.
 12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

- a) Currículo;
- b) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Obstetria e/ou Título de Especialista em Obstetria ou comprovante que está cursando o último semestre de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria.
14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se par tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.
2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.
3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).
4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos menores de 18 anos.
5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos
- 6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:**
 - a) Análise do Currículo Vitae;
 - b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;
 - c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

- a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;
- b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;
- c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;
- d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

- 3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;
- 3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 3.3. Cédula de Identidade;
- 3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;

3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante de conclusão de Residência Médica em Obstetria e/ou Título de Especialista em Obstetria ou comprovante que está cursando o último semestre de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria.

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbção Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município)

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Declaração.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal 3.298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VII - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(à) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.